

EDITAL - SEI Nº 001/2024 - Processo de escolha da Direção Clínica e da Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD/Ebserh)

Processo nº 23529.013024/2023-70

A Comissão Eleitoral para o Processo de escolha da Direção Clínica e da Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD/Ebserh), CNPJ 15.126.437/0009-09, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto na Portaria – SEI nº 44, de 05 de fevereiro de 2024 da SUP/HU-UFGD/Ebserh e nas Resoluções CFM 2147/2016, 2152/2016 e 2.147/2016, torna ciente aos médicos componentes do corpo clínico deste hospital o processo eleitoral de escolha dos membros da Direção Clínica e da Comissão de Ética Médica para o mandato de 30 meses, a contar de 1º de abril de 2024.

1. DAS VAGAS

Diretor(a) Clínico(a)

Vice-Diretor(a) Clínico(a)

Membro da Comissão de Ética Médica

O mandato para os cargos de Diretor(a) Clínico(a)/ Vice-Diretor(a) Clínico(a) e Membro da Comissão de Ética Médica terá vigência de 30 meses;

A renúncia ao Cargo de Diretor(a) Clínico(a) deve ser feita por escrito, com informação ao próprio Corpo Clínico e ao CRM/MS, devendo assumir o(a) Vice-Diretor(a) imediatamente;

Os cargos de Direção Clínica e membro da Comissão **não ensejará qualquer vínculo administrativo ou remuneração;**

O Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, está formalizando as normas instituídas pelas resoluções CFM n.º 1.481/97 e da Resolução n.º 2.147/2016 do Conselho Federal de Medicina que estabelece que nos Hospitais que possuem mais de 30 médicos deve eleger um(a) Diretor(a) Clínico(a). A Direção Clínica se constitui em cargo de representação médica dentro da instituição, motivo pela qual deve ser eleito pelo próprio Corpo Clínico.

Conforme Art. 3º da Resolução n.º 2.152/2016 do Conselho Federal de Medicina que estabelece que os Hospitais que possuem de 31 (trinta e um) a 999 (novecentos e noventa e nove) médicos, é obrigatória a constituição da Comissão de Ética Médica que deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes;

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do edital	19 de fevereiro de 2024	A partir das 13h.	Site oficial
Publicação da lista do corpo clínico elegível e votante	19 de fevereiro de 2024	A partir das 13h.	Site oficial
Inscrições das chapas	29 de fevereiro de 2024 e 1º de março de 2024	Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.	Via e-mail segov.hu-ufgd@ebserh.gov.br
Resultado preliminar das inscrições	04 de março de 2024	A partir das 13h.	Site oficial
Recursos ao resultado preliminar das inscrições	05 e 06 de março de 2024	Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.	Via e-mail segov.hu-ufgd@ebserh.gov.br
Homologação das inscrições	07 de março de 2024	A partir das 13h.	Site oficial
Eleições/Votações	20 e 21 de março de 2024	Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.	Site oficial Via <i>link forms</i> disponibilizado no dia.
Resultado preliminar das eleições	22 de março de 2024	A partir das 13h	Site oficial
Recursos ao resultado preliminar das eleições	25 e 26 de março de 2024	Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.	Via e-mail segov.hu-ufgd@ebserh.gov.br
Homologação do resultado das eleições	27 de março de 2024	A partir das 13h	Site oficial
Início dos mandatos	01 de abril de 2024		

Página Oficial da Eleição: <https://acesse.one/paginaoficialdaeleicao>.

3. DAS INSCRIÇÕES

O período para a realização das inscrições será a partir das 00h do dia 29 de fevereiro de 2024 às 23h59 do dia 1º de março de 2024, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul – MS;

Estão impedidos de se candidatarem aos cargos de Diretor(a) Clínico(a)/Vice-Diretor(a):

- a) Chefe da Divisão Médica /Responsável Técnico; Diretor Administrativo; membros da Comissão Eleitoral, membros da Comissão de Ética Médica e os colaboradores contratados por meio de processo seletivo simplificado e processo seletivo emergencial;
- b) Profissionais que não estiverem regularizados no CRM/MS;
- c) Profissionais que estejam respondendo a Processo Administrativo nesta Instituição ou possuam faltas injustificadas nos últimos 12 meses.

Estão impedidos de se candidatarem ao cargo de membro da Comissão de Ética Médica:

- a) Médicos que exerceram cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina;
- b) Médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 08 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM.

Não serão admitidas inscrições por procuração;

Os documentos solicitados no Item 4 deste Edital deverão ser enviados para o *e-mail*: segov.hu-ufgd@ebserh.gov.br.

4. DOS REQUISITOS

Para os candidatos aos cargos de Diretor(a) Clínico(a)/Vice-Diretor(a) e membro da Comissão de Ética Médica:

- a) Certidão de quitação de débitos junto ao CRM-MS;
- b) Certidão de antecedentes éticos junto ao CRM-MS;
- c) Declaração de Aquiescência devidamente assinada e carimbada. (A declaração é individual para cada membro da chapa).

5. DA PROPAGANDA ELEITORAL

As chapas candidatas poderão colocar anúncios nos murais do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal da Grande Dourados;

Não serão permitidas propagandas em veículos de mídia, tais como rádios, jornais, sites.

6. DA VOTAÇÃO

A votação será realizada durante os dias 20 e 21 de março de 2024, no período das 00h às 26h59, em formulário disponibilizado na página oficial da eleição;

A votação é OBRIGATÓRIA, única, por voto direto e secreto, sendo vedada a votação por instrumento de procuração;

Será considerado apenas um voto para colaboradores com duplo vínculo;

A apuração dos votos será realizada automaticamente após o término da votação e disponibilizada nas datas conforme cronograma;

Estarão habilitados a participar do pleito (VOTANTES) apenas os médicos do Corpo Clínico vinculados a EBSE RH e os Professores médicos UFGD que exercem atividades assistenciais (ensino) nos ambulatórios e / ou enfermarias do HU-UFGD/Ebserh, inscritos e em situação regular junto ao Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul - CRM/MS.

7. DOS RESULTADOS

Será considerada vencedora, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos;

Em caso de empate das chapas serão adotados os seguintes critérios, sucessivos, para desempate:

1º) Ordem do registro de inscrição da chapa.

O resultado da eleição será lavrado em ata que deverá ser encaminhada ao Conselho Regional de Medicina para homologação, e a quem compete dirimir dúvidas não resolvidas pela Comissão Eleitoral;

8. DOS RECURSOS

Art. 1º. A chapa que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo através do e-mail segov.hu-ufgd@ebserh.gov.br de acordo com a data e horário

disponibilizado no cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Resolução CFM nº 1.481/97, a Resolução CFM nº 2.147/2016 e as deliberações vigentes do CRM/MS que dispõe sobre a organização, funcionamento e eleição, competências referentes a Diretoria Clínica regerão os padrões para a execução do presente pleito;

Verificado algum vício no processo eleitoral, a chapa poderá interpor recurso, em primeira instância, sem efeito suspensivo junto à Comissão Eleitoral e em segunda instância junto ao Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso do Sul;

Cabe à Comissão Eleitoral elaborar normas complementares a este Edital.

10. ANEXO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA ELEITORAL

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA ELEITORAL
ELEIÇÃO 2024**

Sr. Coordenador

**Comissão Eleitoral para Direção Clínica e Comissão de Ética Médica
HU-UFGD/Ebserh**

Pelo presente, como representante da chapa eleitoral, venho solicitar a inscrição para o(s) cargo(s) de: () **DIREÇÃO CLÍNICA** () **COMISSÃO ÉTICA MÉDICA**

Desde já concordamos com todas as regras eleitorais.

Requeremos deferimento.

* Preencher apenas o qual concorrerá.

DIREÇÃO CLÍNICA

Nome da Chapa eleitoral: _____

Nome	Cargo	CRM	Assinatura
XXXX	Diretor	XXXX	XXXX
XXXX	Vice-Diretor	XXXX	XXXX

MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Nome da Chapa eleitoral: _____

Nome	Cargo	CRM	Assinatura
XXXX	Titular	XXXX	XXXX
XXXX	Suplente	XXXX	XXXX
XXXX	Titular	XXXX	XXXX
XXXX	Suplente	XXXX	XXXX
XXXX	Titular	XXXX	XXXX
XXXX	Suplente	XXXX	XXXX

Dourados, XX de fevereiro de 2024

(Assinatura e Carimbo do Representante da Chapa)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

Eu, **NOME DO CANDIDATO(a)**, CPF nº (**XXXXXX**), inscrito(a) no CRM-MS sob o nº (**XXXXXX**), declaro que não possuo acúmulo de cargos de diretoria nos termos da Resolução CFM 2147/2016 e 2152/2016, não respondo a Processo Administrativo nesta Instituição e não possuo faltas injustificadas nos últimos 12 meses, aceitando o registro de minha candidatura nas eleições a ser realizadas nos dias 20 e 21/03/2024 para: () Diretor(a) Clínico(a) | () Vice-Diretor(a) | () Membro da Comissão de Ética Médica do **Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD)**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09 e no CNES sob o nº 2710935, onde presto meus serviços como médico(a).

Dourados, **XX** de fevereiro de 2024

(Assinatura e Carimbo)

***(A declaração é individual para cada membro da chapa)**

(Resolução CFM 2147/2016)

Art. 8º - Ao médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, **em duas instituições públicas ou privadas, prestadoras de serviços médicos**, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição(...).

(Resolução CFM 2152/2016)

Art. 10 - Não poderão integrar as Comissões de Ética Médica os médicos **que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição** e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. Quando investidos nas funções de direção durante o curso de seu mandato, o médico deverá se afastar dos trabalhos da Comissão de Ética Médica, enquanto perdurar o impedimento